



LEI N.º 4.911, DE 22/05/2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para inclusão da natureza de despesa 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Lei Orçamentária n.º 4.866/2025, ficando assim descrita a dotação orçamentária:

26.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
26.01.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0032.2.0208 - Regularização Fundiária
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos – 1.700.0014.0000 - Convênio com a União - Regularização Fundiária - Vila do Riacho - 574194348-5.
Valor: R\$1.000.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm do Excesso de Arrecadação, valor recebido em 22/04/2026 e em 06/05/2026, na fonte de recursos 1.700.0014.0000 - Convênio com a União-Regularização Fundiária-Vila do Riacho, conta n.º 574194348-5.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal